



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Fls. 217
Proc. 97
Rub. 12



SUMÁRIO

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 97/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará no dia **27/04/2026 às 9:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material recreativo e laboratórios lúdicos para as unidades escolares do município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 09 de abril de 2026. Edivan Pinho Pereira Pregoeiro da PMAAP.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026. REF.: Processo nº 093/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Presidente Médici, Centro, 485, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento do departamento de tributos - VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem pagos em 32 (trinta e dois) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada uma. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 até 08 de dezembro de 2028 - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e FRANCILENE AZEVEDO MELO como LOCADOR/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de abril de 2026. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21553.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026. REF.: Processo nº 094/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação - OBJETO: Contrato de Locação de imóvel, situado na Rua Rio Branco, 455, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, ao qual está sendo utilizado por esta secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o funcionamento da U.I. Professor José Missimar - VALOR GLOBAL: R\$

150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagos em 30 (trinta) parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 078 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 até 08 de outubro de 2028. - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 - SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e JORGE NERES BOUERES como LOCADORA/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de abril de 2026. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21553.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026. REF.: Processo nº 095/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Presidente Médici, 911, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento como delegacia de polícia militar - VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem pagos em 32 (trinta e duas) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada uma. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 até 08 de dezembro de 2028 - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e FRANCISCO IVO DE HOLANDA SOBRINHO como LOCADOR/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de abril de 2026. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21553.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026. REF.: Processo nº 096/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Presidente Médici, Centro, 971, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação - VALOR GLOBAL: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil, e duzentos reais) a serem pagos em 32 (trinta e duas) parcelas mensais no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) cada uma. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2028 - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e RODRIGO DE SOUSA MENDES como LOCADOR/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de abril de 2026. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico/PGM. OAB/MA 21553.

EXTRATO DO CONTRATO

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portalqualisign.com.br/login-de-validar> através do código <http://www.altoalegrepindare.ma.gov.br/diario-oficial-eletronico>. Página 1 de Alto Alegre do Pindaré

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026. REF.: Processo nº. 73/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ALPHA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 47.048.266/0001-78 - **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de livros didáticos com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, originária do Pregão Eletrônico nº 4/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 544.320,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB 12 361 0012 2019 0000 MANUT E FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES - 40% 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ALEX DE CARVALHO NUNES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de abril de 2026. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

Fls. 248
Proc. 97
Rub. fu

Fls. 249
Proc. 97
Rub. 12

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceita pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 09/04/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento: Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato: Caderno do Executivo - Diário de 09 de Abril de 20
Situação: Vigente / Ativo
Data da Criação: 09/04/2026
Validade: 09/04/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento: EFE6494D75A7F24EC013667F81BB6DFAE8E77F7F991FF67B14945FFC7A9AAE9E

Fls. 250
Proc. 97
Rub. [assinatura]

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 09/04/2026 17:12:21 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41EAB1078166F991	IP:	170.239.141.45
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -3.7042 / Longitude: -45.9627		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): KMACJ-X0EHV-1X03X-WXXT5



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da AR-QualSign, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Fls. 251
Proc. 97
Rub. 44

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir:

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.